



**INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI 005/2010**

Versão: 001

Aprovação em: 06/12/2010

Ato de aprovação: Decreto 042/2010 de 06/12/2010

Unidade Responsável: Unidade de Controle Interno

**ASSUNTO: Normatiza atendimento as equipes do controle externo do TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**

**I – FINALIDADE**

Dispõe sobre o atendimento as equipes do controle externo do TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**II – ABRANGÊNCIA**

A presente Instrução Normativa abrange todo o Poder Executivo e Legislativo no ato de atendimento as equipes do controle externo do TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**III – BASE LEGAL**

O presente instrumento tem como base legal o Regimento Interno e a Lei Orgânica do TCE/MT. Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades:

**IV – PROCEDIMENTOS**

Deixar à disposição da equipe de controle externo toda a documentação do exercício em análise conforme solicitação antecipada do TCE/MT;

Organizar toda documentação em um único ambiente onde a equipe possa trabalhar sem ser interrompida;

Fazer-se presente no mínimo um atendente, podendo ser esse o Contador, o Controlador Interno, no intuito de atender eventuais solicitações de imediato;

Enquanto a equipe de controle externo trabalha, independente do horário, será necessário que os responsáveis por cada setor estejam em seus setores para atender eventuais solicitações.

**V – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente instrumento tem por objetivo direcionar e orientar o atendimento das equipes do controle externo do TCE/MT que exerce a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receita, sendo que acompanhando essas informações o TCE exerce sua jurisdição própria.

